



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 395, DE 06 DE JULHO DE 1987

SÍNTESE: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Parnamirim, autorizando a abrir o Crédito Suplementar no valor total de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação dos Objetos e Elementos de Despesas das Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0-CORPO DELIB.E SECRETARIA DA CÂMARA

1.1-CÂMARA MUNICIPAL

Cr\$ 420.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 396.000,00

3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cr\$ 24.000,00

2.0-GOVERNO MUNICIPAL

2.1-GABINETE DO PREFEITO

Cr\$ 760.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 360.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....Cr\$ 190.000,00

3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cr\$ 150.000,00

4.1.2.0-Equipamento e material permanente.....Cr\$ 50.000,00

3.0-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1-SECRETARIA DA PREFEITURA

Cr\$ 380.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 180.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....Cr\$ 50.000,00

3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....Cr\$ 30.000,00

3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cr\$ 40.000,00

3.2.2.2-Transferências a Estado.....Cr\$ 30.000,00

3.2.5.1-Inativos.....Cr\$ 50.000,00

4.0-DIVISÃO DE FINANÇAS

4.1-SERVIÇOS DE RENDAS

Cr\$ 125.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 45.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....Cr\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

Continuação de 4.1

3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....	Cz\$	10.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....	Cz\$	20.000,00
3.2.8.0-Contribuição para Formação do PASEP.....	Cz\$	30.000,00

4.2-SERVIÇO DE TESOURE E CONTABILIDADE Cz\$ 165.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	80.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....	Cz\$	20.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....	Cz\$	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....	Cz\$	15.000,00

5.0-DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.1-SERVIÇO DE ABASTECIMENTO Cz\$ 230.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	20.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....	Cz\$	60.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....	Cz\$	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....	Cz\$	100.000,00

5.2-SERVIÇO DE AGRICULTURA Cz\$ 660.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	60.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cz\$	200.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....	Cz\$	300.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....	Cz\$	100.000,00

6.0-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1-SERVIÇO MUNICIPAL DE ENSINO Cz\$1.200.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	850.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....	Cz\$	200.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....	Cz\$	30.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....	Cz\$	100.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente.....	Cz\$	100.000,00

6.2-SETOR DE CULTURA Cz\$ 163.000,00

3.1.1.1-pessoal Civil.....	Cz\$	3.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....	Cz\$	50.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....	Cz\$	60.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....	Cz\$	50.000,00

7.0-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

7.1-SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS Cz\$1.900.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	150.000,00
----------------------------	------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

Continuação de 7.1

3.1.2.0-Material de consumo.....	Cz\$	300.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....	Cz\$	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....	Cz\$	150.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cz\$	1.250.000,00

2-Calçamento.....Cz\$ 200.000,00

3-Abastecimento D'água.....Cz\$ 50.000,00

4-Rede de Esgoto.....Cz\$ 300.000,00

7.2-LIMPEZA PÚBLICA Cz\$ 830.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	480.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....	Cz\$	150.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....	Cz\$	20.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....	Cz\$	30.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente.....	Cz\$	150.000,00

7.3-SANTAR DE CEMITÉRIO Cz\$ 200.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....	Cz\$	40.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....	Cz\$	60.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cz\$	100.000,00

7.4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA Cz\$ 140.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....	Cz\$	80.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....	Cz\$	60.000,00

8.0-DIVISÃO DE SAÚDE

8.1-SERVIÇO MÉDICO MUNICIPAL Cz\$ 1.337.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	450.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....	Cz\$	300.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....	Cz\$	360.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....	Cz\$	150.000,00
3.2.5.5-Assistência Médica Hospitalar.....	Cz\$	77.000,00

9.0-DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

9.1-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL Cz\$ 410.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....	Cz\$	60.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....	Cz\$	200.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....	Cz\$	150.000,00

TOTAL GERAL.....Cz\$ 9.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 06 de julho de 1987



PREFEITO

a) Geová Justino Barreto Cabral.